



P R E F E I T U R A D E
MANAUS

MANUAL DA NFSA-RE

Sumário

| | |
|--|-----------|
| INTRODUÇÃO | 3 |
| NORMATIVOS RELACIONADOS | 4 |
| Lei nº 1.090 de 2006 | 4 |
| Decreto nº 3.725 de 2017 | 4 |
| Portaria nº 026/2022-SUBREC/SEMEF, de 01 de dezembro de 2022 | 4 |
| SISTEMÁTICA DO REGIME ESPECIAL | 5 |
| TUTORIAIS DOS SISTEMAS | 8 |
| Nota Manaus | 8 |
| NFSA-RE | 11 |
| Emissão da NFSA-RE | 16 |
| Livro Fiscal | 20 |
| Relatórios de NFSA-RE Emitidas | 21 |
| FAQ (PERGUNTAS E RESPOSTAS) | 23 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 28 |
| Links úteis | 28 |
| Contatos | 29 |

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF), por meio da Portaria nº 026/2022-SUBREC/SEMEF, de 01 de dezembro de 2022, criou o Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal.

Para que tal regime pudesse ser operacionalizado, foi desenvolvido o sistema NFSA-RE (Nota Fiscal Avulsa do Regime Especial), que permite aos contribuintes enquadrados no Regime Especial emissão de Nota Fiscal.

Todos os contribuintes com inscrição municipal, à exceção dos optantes pelo Simples Nacional, dos Profissionais Autônomos e das Sociedades Uniprofissionais, que possuírem débitos de ISS em aberto — sejam eles inscritos ou não em dívida ativa — acumulados por um período de 03 (três) meses consecutivos, 06 (seis) meses intercalados ou parcelamentos vencidos realizados após o enquadramento no Regime Especial, migrarão automaticamente dos sistemas do nota Manaus e NFC-e para o sistema NFSA-RE, com o regime de recolhimento do ISS diferenciado.

Este manual visa dirimir dúvidas do contribuinte sobre o Regime Especial e orientar quanto à utilização do sistema NFSA-RE.

NORMATIVOS RELACIONADOS

Lei nº 1.090 de 2006

(Institui a Nota Fiscal de Serviços eletrônica - NFS-e e dispõe sobre a geração e utilização de créditos fiscais para tomadores de serviços nos termos que especifica.)

<https://leismunicipais.com.br/a/am/m/manaus/lei-ordinaria/2006/109/1090/lei-ordinaria-n-1090-2006-institui-a-nota-fiscal-de-servicos-eletronica-nfs-e-e-dispoe-sobre-a-geracao-e-utilizacao-de-creditos-fiscais-para-tomadores-de-servicos-nos-termos-que-especifica>

Decreto nº 3.725 de 2017

(Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 1.090, de 29 de dezembro de 2006, que instituiu a Nota Fiscal de Serviços eletrônica, sobre a geração e utilização de créditos para tomadores de serviços, e dá outras providências.)

<https://leismunicipais.com.br/a/am/m/manaus/decreto/2017/373/3725/decreto-n-3725-2017-dispoe-sobre-a-regulamentacao-da-lei-n-1090-de-29-de-dezembro-de-2006-que-instituiu-a-nota-fiscal-de-servicos-eletronica-sobre-a-geracao-e-utilizacao-de-creditos-para-tomadores-de-servicos-e-da-outras-providencias>

Portaria nº 026/2022-SUBREC/SEMEF, de 01 de dezembro de 2022

(DISPÕE sobre a autorização de Regime Especial para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, de ofício)

<http://dom.manaus.am.gov.br/pdf/2022/dezembro/DOM%205475%2001.12.2022%20CAD%201.pdf/view>

SISTEMÁTICA DO REGIME ESPECIAL

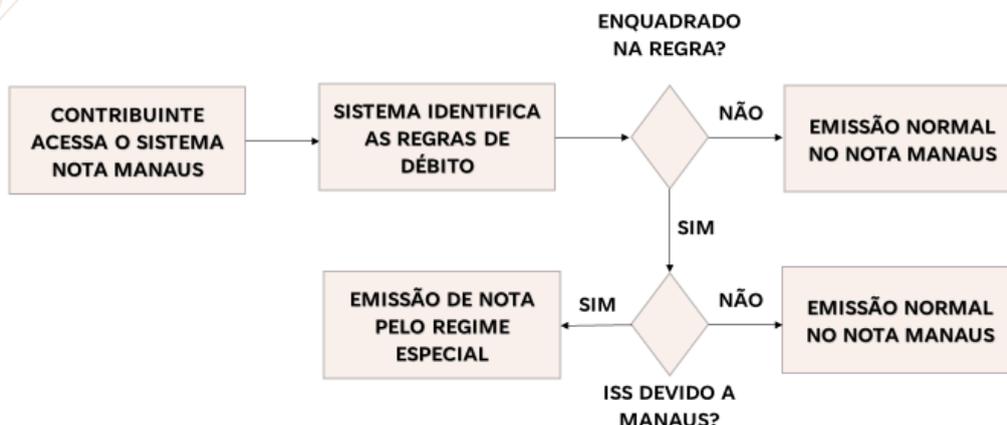
De modo a elucidar melhor a sistemática do regime especial, iremos apresentar os fluxos de processo envolvendo o enquadramento no regime especial, desenquadramento e emissão de nota fiscal no NFSA-RE.

Ao acessar o sistema Nota Manaus, o software irá verificar se o contribuinte possui 3 meses de débitos de ISSQN, ISSRF ou em Dívida Ativa consecutivos ou 6 meses de débitos da mesma natureza de forma alternada, ou ainda parcelamentos vencidos realizados após o enquadramento no Regime Especial.

Caso não se enquadre em nenhuma dessas regras, o contribuinte continuará emitindo Notas Fiscais pelo sistema Nota Manaus ou da NFC-e. Do contrário, o contribuinte irá para segunda validação do software. Na situação em que o ISS for devido para fora de Manaus, o contribuinte poderá emitir Nota Fiscal também pelo Nota Manaus. Se não, deverá emitir nota pelo Regime Especial.

Resumindo: Caso o contribuinte esteja nas situações de débito elencadas no Regime e precise emitir Nota Fiscal, cujo imposto seja devido a Manaus, deverá emitir nota fiscal pelo sistema NFSA-RE.

FLUXO DE ENQUADRAMENTO



Para ser **desenquadrado** do Regime Especial, o contribuinte poderá optar por parcelar seus débitos e efetuar o pagamento da primeira parcela. De igual modo, poderá também efetuar o pagamento dos débitos de modo a sair das exigências do Regime, conforme fluxo abaixo:



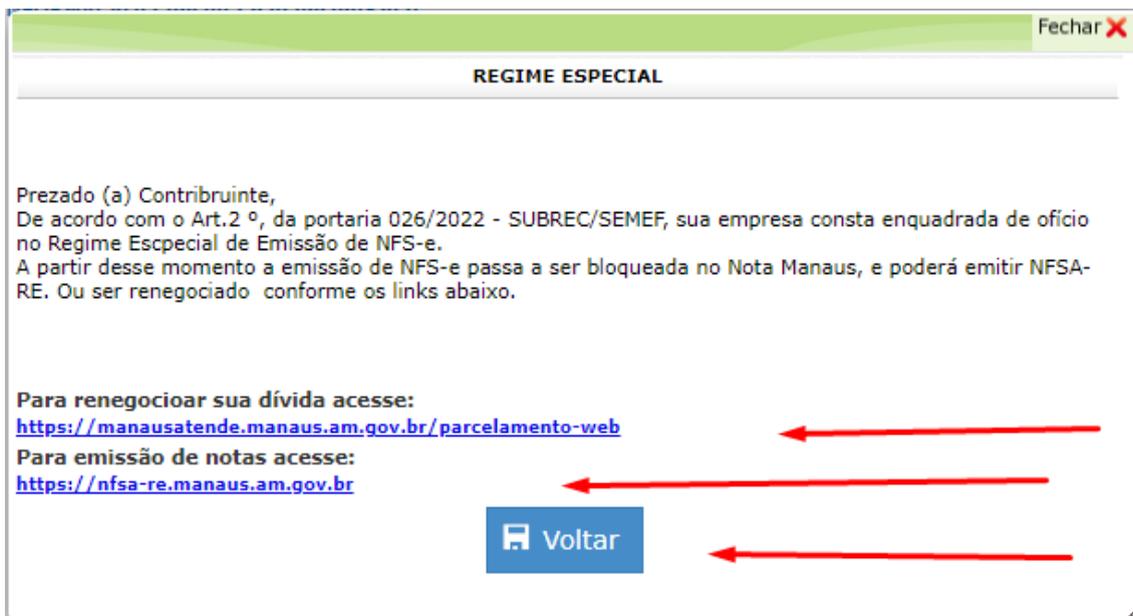
Por fim, para emissão de Nota Fiscal no Regime Especial, o contribuinte deverá acessar o sistema NFSa-RE e escriturar a Nota Fiscal. Nesse momento, ainda será possível fazer alterações nas informações contidas no documento escriturado. Após isso, o contribuinte deverá gerar a guia (DAM), efetuar o pagamento, aguardar a liquidação do pagamento e assim imprimir a Nota Fiscal, conforme fluxo abaixo:



TUTORIAIS DOS SISTEMAS

Nota Manaus

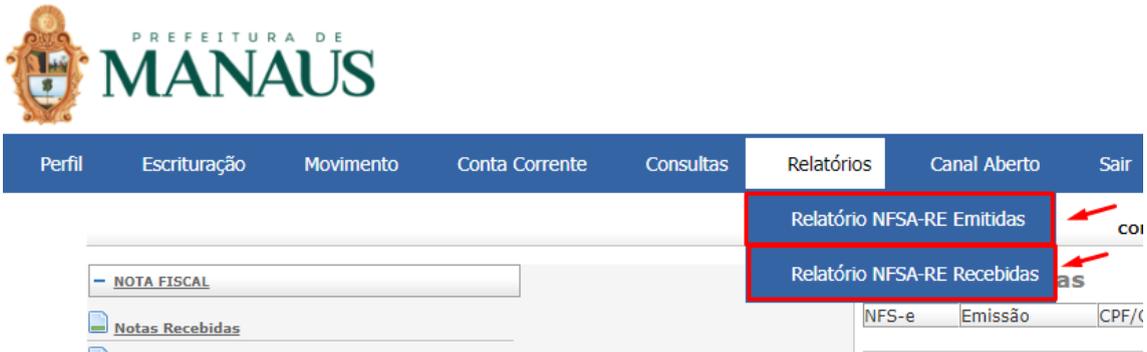
No sistema Nota Manaus, caso apareça a tela abaixo, significa que o contribuinte foi enquadrado no Regime Especial:



Dessa forma, ele terá 3 opções:

- 1) **Parcelamento ou Pagamento de débitos:** Clicar no link, parcelar os débitos e pagar a primeira parcela ou efetuar pagamento à vista dos débitos. Deste modo, ele sairá do Regime Especial;
- 2) **Acessar o Regime Especial:** Clicar no link da NFSA-RE, acessar o sistema e emitir suas Notas Fiscais pelo Regime Especial; e
- 3) **Permanecer no Nota Manaus:** Clicar em “Voltar” e permanecer no sistema para consultas em geral e emitir Nota Fiscal quando o imposto for devido para fora de Manaus.

Ainda no Nota Manaus, será possível verificar as NFSA-RE emitidas e recebidas, conforme tela abaixo:



Caso o contribuinte prossiga com a tentativa de emitir Nota Fiscal pelo Nota Manaus, haverá um **primeiro bloqueio** para serviços prestados no Município:





EMIÇÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA – NFS-E

PRESTADOR DE SERVIÇO

CPF/CNPJ:

I.M.:

Contribuinte: **TECNOBREGA SHOWS (TESTE)**

Preencha **APENAS UM** dos dois campos a seguir e clique em **AVANÇAR**

TOMADOR DE SERVIÇO

Apelido:

CPF/CNPJ:

Emissão Especial:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviço Prest.:

ERRO: Emissão Somente Pelo Regime Especial

INFORMAÇÃO: 4996 NFSE disponível(is) para emissão.

PASSO

1 2

Avançar

É um **segundo bloqueio**, caso o contribuinte tente passar como um serviço devido para fora de Manaus e depois tente colocá-lo como devido ao Município de Manaus.

CEP: Município: **MANAUS** Estado: Bairro: PONTA NE AME-Mail: homologacao@e-nfs.com.br

TRIBUTAÇÃO

Serviço Prestado: **FORA DO MUNICÍPIO**

SERVIÇOS

| Serviço | Vlr.Serviço | Qtz. | Desc. |
|---|-------------|------|-------|
| ISS-LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROG | 1.000,00 | 1 | 0,00 |

ITENS DO SERVIÇO

| Quant. | Descrição | Vlr. Unitária | Vlr. Total |
|--------|-----------|---------------|------------|
| | | | |

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: 0,00 Cofins: 0,00

INSS: 0,00 Outras Retenções: 0,00

TOTALS

Serviços: 1.000,00 Base de Calculo: 1.000,00 ISSQN: 50,00 ISSQN(Retido): 0,00 Retenções: 0,00 Valor Líquido: 1.000,00

DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO

teste

ERRO: Emissão Somente Pelo Regime Especial

REGIME ESPECIAL

Prezado (a) Contribuinte,
De acordo com o Art. 2º, da portaria 026/2022 - SUBREC/SEMef, sua empresa consta enquadrada de ofício no Regime Especial de Emissão de NFS-e.
A partir desse momento, a emissão de NFS-e e NFC-e estará bloqueada, devendo o contribuinte acessar o sistema NFS-e-RE para emitir suas Notas Fiscais ou efetuar o pagamento dos débitos ou parcelamento destes, conforme links abaixo.
Para diminuir dúvidas, acessar nossos canais de atendimento.

Para renegociar sua dívida acesse:
<https://manausatende.manuas.am.gov.br/parcelamento-web>

Para emissão de notas acesse:
<https://nfs-e-manuas.am.gov.br>

Município: 244 - MANICORÉ

Voltar

Atenção!!! Caso o ISS seja devido a outros Municípios, a emissão permanecerá pelo Nota Manaus. Contudo, esses contribuintes estarão sob monitoramento a fim de evitar emissões indevidas.

NFSA-RE

Nessa parte, apresentamos os tutoriais de utilização do sistema NFSA-RE. O acesso ao sistema NFSA-RE deverá ser realizado pelo link: <https://nfsa-re.manaus.am.gov.br/>.



Acesso o Sistema com usuário e senha do Nota Manaus



Usuário Bloqueado/Esqueci minha senha

Entrar



O login e senha de acesso serão os mesmos do Nota Manaus. Após preencher CNPJ, Senha e Código de Acesso, clique em **Entrar**.



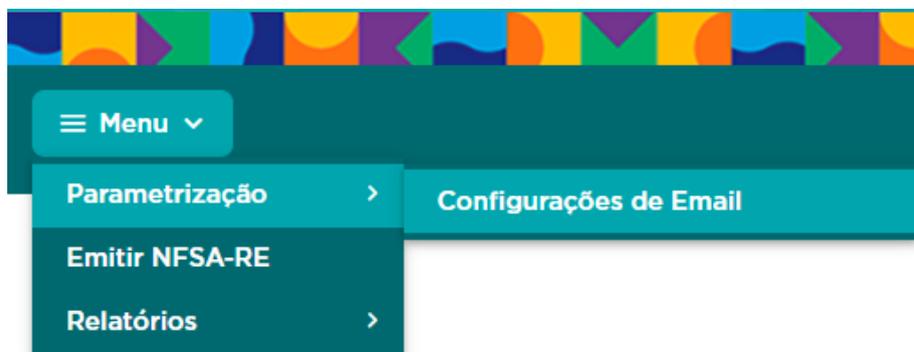
MENU



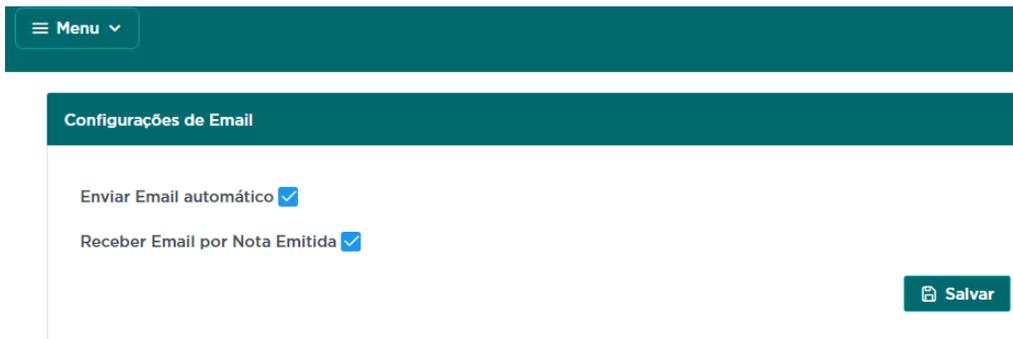
No Menu, existem 3 opções:

- a) **Parametrização:** Tela utilizada para configuração de envio automático de e-mail para o prestador e/ou tomadores. A opção “**Enviar e-mail automático**” destina-se ao envio da NFSA-RE emitida para o e-mail do tomador e “**Receber e-mail por Nota Emitida**” destina-se ao envio da NFSA-RE para o e-mail cadastrado do prestador. Basta clicar na caixa para ativar/desativar e depois salvar.;

MENU > PARAMETRIZAÇÃO > CONFIG. DE E-MAIL



CONFIGURAÇÃO DE E-MAIL



≡ Menu ▾

Configurações de Email

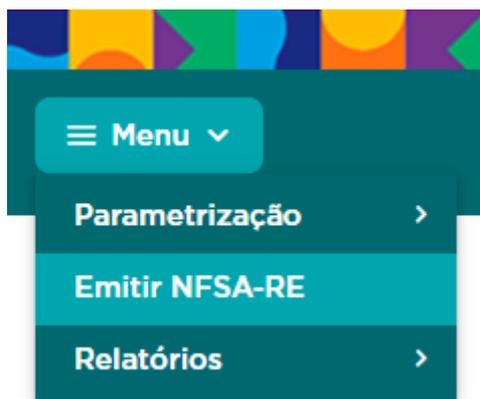
Enviar Email automático

Receber Email por Nota Emitida

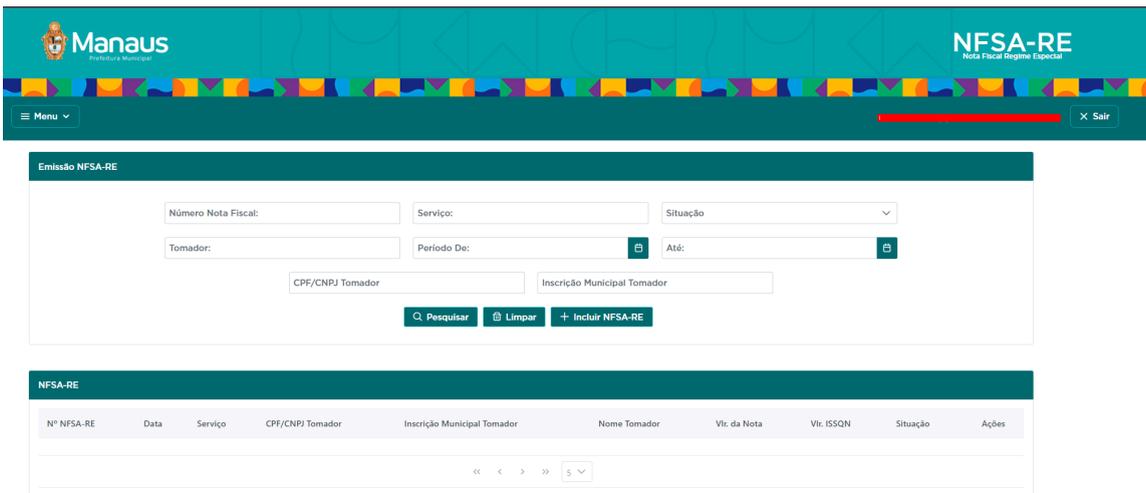
Salvar

- b) **Emitir NFSA-RE**: Tela utilizada para emissão da Nota Fiscal no Regime Especial. As funcionalidades da tela serão apresentadas mais adiante; e

MENU > EMITIR NFSA-RE



EMITIR NFSA-RE

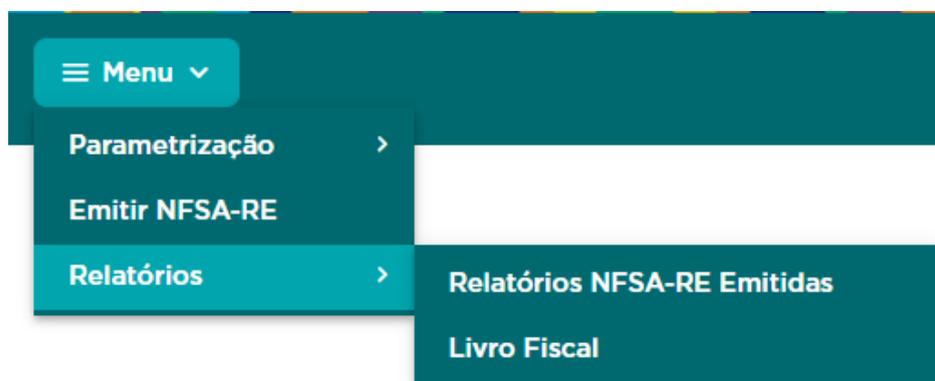


The screenshot shows the 'Emissão NFSA-RE' interface. At the top, there is a header with the 'Manaus' logo and 'NFSA-RE Nota Fiscal Regime Especial'. Below the header is a navigation bar with a 'Menu' dropdown and a 'Sair' button. The main content area is titled 'Emissão NFSA-RE' and contains several input fields: 'Número Nota Fiscal', 'Serviço', 'Situação' (dropdown), 'Tomador', 'Período De' (calendar icon), 'Até' (calendar icon), 'CPF/CNPJ Tomador', and 'Inscrição Municipal Tomador'. There are three buttons: 'Pesquisar', 'Limpar', and '+ Incluir NFSA-RE'. Below the form is a table titled 'NFSA-RE' with columns: 'Nº NFSA-RE', 'Data', 'Serviço', 'CPF/CNPJ Tomador', 'Inscrição Municipal Tomador', 'Nome Tomador', 'Vlr. da Nota', 'Vlr. ISSQN', 'Situação', and 'Ações'. The table is currently empty, and there are navigation arrows at the bottom.



- c) **Relatórios:** Tela apresenta o relatório de NFSA-RE emitidas e os livros mensais do prestador. As funcionalidades da tela serão apresentadas mais adiante.

MENU > RELATÓRIOS >





RELATÓRIO DE NFSA-RE EMITIDAS

Relatórios NFSA-RE Emitidas

NFSA-RE

| Nº NFSA-RE | Data | Tomador | CPF/CNPJ | Situação | Serviço | ISS | Ações |
|-------------|------|---------|----------|----------|---------|-----|-------|
| « < > » 5 ▼ | | | | | | | |

LIVRO FISCAL

Livro Fiscal

NFSA-RE

| Livro | Fechamento | Qtd. Docs | Valor Serviço | Abertura | Livro Fiscal | Excel | Encerramento | Observação Fiscal |
|-------------|------------|-----------|---------------|----------|--------------|-------|--------------|-------------------|
| « < > » 5 ▼ | | | | | | | | |

Emissão da NFSA-RE

Na tela de Emitir NFSA-RE, clique no botão “+ incluir NFSA-RE”.

| | | |
|--|---------------------------------------|--|
| Número Nota Fiscal: | Serviço: | Situação |
| Tomador: | Período De: | Até: |
| CPF/CNPJ Tomador | Inscrição Municipal Tomador | |
| <input type="button" value="Pesquisar"/> | <input type="button" value="Limpar"/> | <input type="button" value="+ Incluir NFSA-RE"/> |

Na tela de escrituração da NFSA-RE, tem-se as seguintes partes:

Parte 1 - Dados do Prestador do Serviço (Emitente da NFSA-RE). Em caso de erro nessas informações, entrar em contato com o setor de cadastro mobiliário, uma vez que os dados são preenchidos automaticamente pelo sistema.

| Emissão NFSA-RE | |
|---------------------------------|------------------------------|
| Prestador | |
| CNPJ: | |
| Contribuinte: | SUPER SIMPLES BRASIL (TESTE) |
| CEP: | |
| CNPJ: | Inscrição Municipal: |
| Email: homologacao@e-nfs.com.br | Inscrição Estadual: |

Parte 2 - Dados do Tomador do Serviço. Ao preencher o CPF/CNPJ, com base no cadastro interno, ele preencherá automaticamente as informações do tomador. Nesse caso, apenas o e-mail pode ser alterado.

| Tomador | |
|-----------------------------|---------------|
| CPF/CNPJ | Data Emissão* |
| | 28/05/2024 |
| Contribuinte: EMPRESA TESTE | Vencimento |
| Inscrição Municipal: | 27/06/2024 |
| Inscrição Estadual: | |
| Bairro: PONTA NEGRA | |
| CEP: | |
| Cidade: MANAUS | |
| Email: | |
| teste@teste.com.br | |

Caso não esteja na base, o prestador poderá cadastrar os dados desse novo tomador, que serão gravados no sistema para emissões posteriores.

Além disso, o prestador deverá preencher a data de emissão da Nota. Essa data poderá ser atual ou retroativa, nunca posterior à data atual. Uma vez preenchida a data, o sistema calcula a data de vencimento da Guia (DAM). Atualmente, o prazo é de 30 dias a contar da data de emissão. Caso o imposto não seja pago, o sistema irá excluir a escrituração da Nota Fiscal e a DAM.

Parte 3 - Informações sobre a prestação do serviço. Nessa parte o contribuinte irá preencher o item do serviço, valor, dedução, retenções e a descrição da atividade.

Serviços

Serviço* Valor Unitário* Quantidade* Dedução: +

| Serviço | Descrição | Valor | Quantidade | Dedução | ISSQN | Remover | Item Serviço |
|---------|--|--------------|------------|----------|------------|---|---|
| 105 | LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGR | R\$ 2.000,00 | 1 | R\$ 0,00 | R\$ 100,00 | - | + |

Retenções Federais

PIS: Cofins: CSLL: IRRF: INSS: Outras Retenções:

Descrição Geral do Serviço

Descrição:*

← Voltar
Visualizar

Finalizado todo o preenchimento, clique em “**Visualizar**”.

Após isso, o sistema irá mostrar uma tela para que se verifique a escrituração completa da Nota Fiscal. Feita a conferência, no final da tela haverá 3 opções:



Descrição Geral do Serviço

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF AO CONTRATO XYZ - LOCAL ABC - OBSERVAÇÃO 123

[← Voltar](#)
[Gravar NFSA-RE](#)
[Gerar Guia](#)

- Voltar:** O contribuinte poderá retornar para alterar algum dado da Nota escriturada;
- Gravar NFSA-RE:** Ao escolher essa opção, a Nota será salva no sistema, podendo ser alterada ainda até o momento da exclusão ou geração da Guia (DAM);
- Gerar Guia:** Nesta opção, o contribuinte terá sua Nota Fiscal gravada e o sistema emitirá a Guia para pagamento. Nesse caso, já não será possível alterar a Nota Fiscal.

Nas situações “b” e “c”, após clicar no botão, o contribuinte será direcionado para a tela inicial de “Emitir NFSA-RE”.

Para visualizar qualquer Nota Fiscal que tenha pelo menos sido escriturada e gravada, basta clicar em “pesquisar”.

| Nº NFSA-RE | Data | Serviço | CPF/CNPJ Tomador | Inscrição Municipal Tomador | Nome Tomador | Vir. da Nota | Vir. ISSQN | Situação | Ações |
|------------|------------|--|------------------|-----------------------------|--------------|--------------|------------|------------|---------|
| 306 | 28/05/2024 | EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPR | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | R\$ 1.000,00 | R\$ 50,00 | Aguardando | [Icons] |
| 304 | 24/05/2024 | SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | R\$ 1.000,00 | R\$ 50,00 | Excluído | [Icons] |
| 302 | 02/05/2024 | AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, INCLUSIV | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | R\$ 1.500,00 | R\$ 75,00 | Excluído | [Icons] |
| 299 | 22/05/2024 | SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | R\$ 1.000,00 | R\$ 50,00 | Emitido | [Icons] |
| 298 | 21/05/2024 | EXIBIÇÕES CINEMATográficas. | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] | R\$ 50,00 | R\$ 2,50 | Pago | [Icons] |



Apresentamos abaixo as situações da Nota Fiscal do Regime Especial, que podem ser observadas na **coluna “situação”** da imagem acima:

- a) **Aguardando:** Nota Fiscal foi gravada no sistema, mas ainda não teve sua Guia emitida;
- b) **Emitido:** Nota Fiscal foi gravada, teve sua Guia emitida, mas ainda não foi paga;
- c) **Pago:** Nota Fiscal gravada, paga e pronta para impressão. É nesse momento que a Nota Fiscal encontra-se válida;
- d) **Excluído:** Nota Fiscal que estava na situação “Aguardando” ou “Emitido”, porém, passados os 30 dias, não houve nenhuma ação no sentido de emitir a guia e pagar; e
- e) **Cancelado:** Nota Fiscal na situação pago que precisou ser cancelada via processo ou sistema a pedido do prestador e/ou tomador, conforme legislação.

Além disso, na mesma tela existem as seguinte funcionalidades na **coluna “Ações”**:

- a) **Visualizar:** Permite o contribuinte verificar as informações escrituradas na Nota Fiscal;
- b) **Editar:** Permite a alteração das informações da Nota Fiscal escriturada;
- c) **Gerar Guia:** Permite gerar a guia da Nota Fiscal; e
- d) **Imprimir Nota:** Permite a impressão da Nota Fiscal após o pagamento do imposto e liquidação da Guia no sistema tributário.

Livro Fiscal

O livro fiscal visa consolidar todas as Notas Fiscais emitidas e canceladas do mês de referência. O sistema NFSA-RE possui rotina de fechamento automático ao final de cada mês. Além disso, a tela possui as seguintes finalidades:

Livro Fiscal

Período Inicial  Período Final 

 **Pesquisar**

NFSA-RE

| Livro | Fechamento | Qtd. Docs | Valor Serviço | Abertura | Livro Fiscal | Excel | Encerramento | Observação Fiscal |
|--------|------------|-----------|---------------|---|--|---|---|---|
| 3/2024 | 24/04/2024 | 8 | R\$ 7.489,00 |  |  |  |  |  |

<< < 1 > >> 5 ▾

- a) **Abertura:** Permite abertura manual do livro fiscal;
- b) **Livro Fiscal:** Permite a impressão do livro fiscal;
- c) **Excel:** Permite a impressão do livro em excel;
- d) **Encerramento:** Permite o encerramento manual do livro fiscal; e
- e) **Observação Fiscal:** Permite ao contribuinte verificar as observações incluídas pelo Auditor Fiscal no livro.

Relatórios de NFSA-RE Emitidas

O relatório visa permitir ao contribuinte pesquisar e exportar as informações das Notas Fiscais emitidas no Regime Especial. É possível pesquisar por período, por número da nota, por tomador e por situação da nota, conforme tela a seguir:



Relatórios NFSA-RE Emitidas

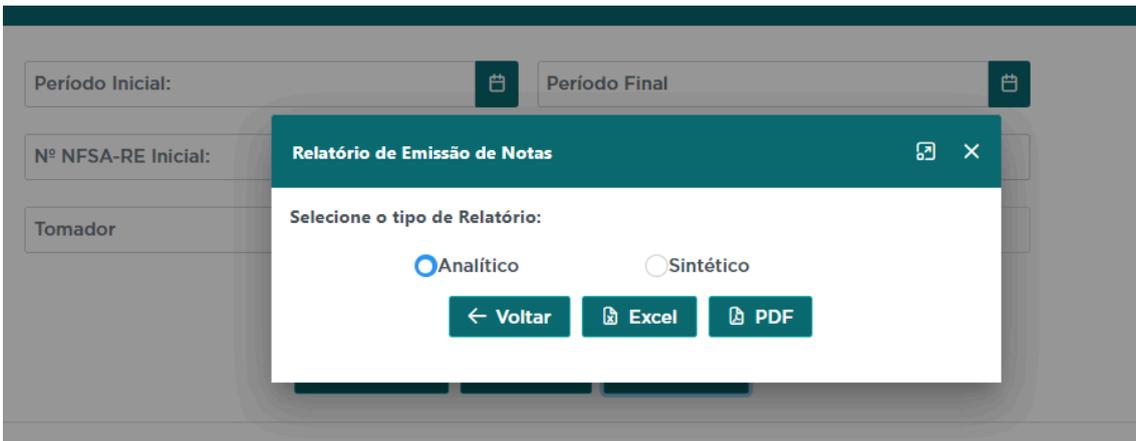
Período Inicial: Período Final:

Nº NFSA-RE Inicial: Nº NFSA-RE Final:

Tomador: Razão Social:

Situação:

É possível exportar em excel ou pdf no modelo sintético ou analítico



Relatório de Emissão de Notas

Selecione o tipo de Relatório:

Analítico Sintético



Por fim, ainda na tela de relatórios, é possível visualizar as notas fiscais de forma individual pelo **botão visualizar** na coluna “ações”.

| NFA-RE | | | | | | | |
|-----------|------------|------------|------------|------------|---------------|------------|-------|
| Nº NFA-RE | Data | Tomador | CPF/CNPJ | Situação | Serviço | ISS | Ações |
| 301 | 23/05/2024 | [REDACTED] | [REDACTED] | Aguardando | R\$ 1.000,00 | R\$ 50,00 | |
| 294 | 04/11/2020 | [REDACTED] | [REDACTED] | Emitido | R\$ 10.000,00 | R\$ 500,00 | |
| 293 | 13/05/2024 | [REDACTED] | [REDACTED] | Emitido | R\$ 15.000,00 | R\$ 750,00 | |

FAQ (PERGUNTAS E RESPOSTAS)

1) O que é Regime Especial de Emissão de Nota?

O Regime Especial de Emissão de Notas foi instituído pela Portaria nº 026/2022-SUBREC/SEMEF, em 01 de dezembro de 2022. Seu objetivo é submeter a um regime diferenciado de emissão aqueles contribuintes que, de forma reiterada, falham em cumprir suas obrigações fiscais, tanto principais quanto acessórias. Sob este regime, o contribuinte é obrigado a realizar o pagamento do ISSQN para poder emitir sua Nota Fiscal. Esta operação é semelhante à emissão da Nota Fiscal Avulsa, que já existe.

2) Quais regimes tributários não serão enquadrados, atualmente, no Regime Especial de Emissão de Nota?

No momento, estão excluídos da possibilidade de enquadramento no Regime Especial de Emissão de Notas os contribuintes optantes pelo Simples Nacional, bem como os Profissionais Autônomos e as Sociedades Uniprofissionais.

3) O que é a NFSA-RE?

A fim de operacionalizar a implementação do Regime Especial de Emissão de Notas, a SEMEF desenvolveu o sistema NFSA-RE. Esse sistema permite que os contribuintes automaticamente enquadrados no Regime Especial emitam suas Notas Fiscais, efetuem o pagamento do ISSQN correspondente, gerenciem a emissão de Notas Fiscais e acessem diversas outras funcionalidades.

4) Quem será obrigado a utilizar a NFSA-RE?

Todos os contribuintes não mencionados no Art. 5º da Portaria nº 026/2022-SUBREC/SEMEF, de 01 de dezembro de 2022, e que apresentarem débitos junto ao fisco por um período de 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses intercalados, serão automaticamente enquadrados de ofício no Regime Especial.

5) Como sair do Regime Especial de Emissão de Nota?

Para ser excluído do Regime Especial, o contribuinte deve quitar seus débitos tributários em aberto ou optar pelo parcelamento, efetuando o pagamento da primeira parcela. Uma vez que uma dessas ações seja realizada, o sistema automaticamente identificará a condição cumprida e procederá com o desenquadramento do contribuinte do regime de forma automática, voltando a emitir NFS-e pelo Nota Manaus.

6) Consigo parcelar os débitos para sair do Regime Especial de Emissão de Nota?

Sim, é possível para o contribuinte ser excluído do Regime Especial mediante o parcelamento de seus débitos. Para isso, é necessário que realize o pagamento da primeira parcela e, subsequentemente, mantenha-se adimplente com todas as suas obrigações principais.

7) Quais legislações relacionadas?

Lei nº 1.090, de 29 de dezembro de 2006

Decreto nº 3.725, de 27 de junho de 2017

Portaria nº 026/2022-SUBREC/SEMEF, de 01 de dezembro de 2022

8) Como acessar o NFSA-RE?

O acesso do NFSA-RE deverá ser realizado pelo link: <https://nfsa-re.manaus.am.gov.br/> com mesmo login e senha do Nota Manaus.

9) Como emitir Nota Fiscal pelo Regime Especial de Emissão de NFSA-RE?

Para emitir uma Nota Fiscal no sistema NFSA-RE, é necessário acessá-lo com as credenciais do Nota Manaus. Após o login, clique em “Menu” > “Emitir NFSA-RE” (canto superior esquerdo). Na tela de Emissão NFSA-RE, selecione “+ Incluir NFSA-RE”.

Em seguida, preencha os dados do tomador, informações de serviço, valores e descrição da nota. Ao terminar, clique em “Visualizar” para revisar as informações. Confira os dados e escolha entre “Gravar NFSA-RE” ou “Gerar Guia”.

Optando por "Gravar NFSA-RE", o sistema salva as informações e retorna à tela inicial, permitindo a edição da nota fiscal. Já ao escolher "Gerar Guia", o sistema emite a guia (DAM) da nota fiscal, não sendo mais possível editar os dados.

Após o pagamento da guia (DAM) e o prazo de compensação bancária, a Nota Fiscal estará disponível para impressão.

10) Preenchi os dados da Nota Fiscal e errei em um determinado item. Posso efetuar a alteração?

A alteração da escrituração da Nota Fiscal pode ser realizada até o momento da emissão do DAM (GUIA).

11) Preenchi os dados da Nota Fiscal e não efetuei o pagamento do DAM (GUIA). O que irá ocorrer?

A Nota Fiscal terá o status alterado para “EXCLUÍDA”, 30 dias após sua escrituração sem o pagamento do DAM (GUIA).

12) Preenchi os dados da Nota Fiscal, emiti o DAM e paguei, porém, foi verificado erro na Nota Fiscal posteriormente. Como resolver?

O contribuinte deverá entrar com processo de Cancelamento de NFSA-RE com Restituição do ISSQN ou Cancelamento de NFSA-RE com Compensação do ISSQN via portal Manaus Atende.

13) A Nota Fiscal da NFSA-RE possui Carta de Correção?

Não. O contribuinte poderá alterar os dados escriturados na Nota Fiscal até o momento da emissão da guia (DAM). Após esse momento, somente emitindo uma nova Nota Fiscal e cancelando a anterior.

14) Preenchi os dados da Nota Fiscal, emiti o DAM e paguei, porém, após 36h não houve a liberação. Como resolver?

O contribuinte deverá entrar com processo de Regularização de NFSA-RE

15) Estou no Regime Especial de Emissão de Nota e tenho necessidade de emitir Nota Fiscal cujo o imposto não seja devido ao Município de Manaus. Como resolver?

Nesse caso, o contribuinte poderá emitir a NFS-e pelo Nota Manaus. Contudo, essas emissões estarão sujeitas a fiscalização para que se verifique se o imposto, de fato, é devido para fora de Manaus.

16) Onde posso tirar dúvidas sobre o NFSA-RE?

Para dúvidas em geral, ligar para 156 ou chat de atendimento da Manaus Atende. Caso não seja solucionado, encaminhar dúvida para o e-mail: nota.monitoramento@manaus.am.gov.br

17) Na emissão de NFSA-RE, existe substituição tributária?

Não. A responsabilidade pelo ISSQN no caso da emissão pelo NFSA-RE é do prestador do serviço.

18) Quais débitos serão considerados pelo Regime Especial?

Serão considerados somente os débitos de ISS, próprio ou retido na fonte, inscritos na dívida ativa ou não.

19) Haverá integração via webservice semelhante ao Nota Manaus?

Não. A emissão de NFSA-RE será feita somente de forma manual, acessando o sistema.

20) Como saber se uma Nota Fiscal do NFSA-RE é válida?

Qualquer contribuinte poderá validar a NFSA-RE no portal do Manaus Atende ou pelo link: <https://nfsa-re.manaus.am.gov.br/validar-nota>

21) A NFSA-RE possui XML?

Não. A Nota Fiscal da NFSA-RE não possui XML.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Links úteis

Acesso ao Sistema

<https://nfsa-re.manaus.am.gov.br/>

Validador da NFSA-RE

<https://nfsa-re.manaus.am.gov.br/validar-nota>

Serviços relacionados ao NFSA-RE

<https://semefatende.manaus.am.gov.br/empresa/nfs/>



Contatos

Atendimento whatsapp

https://api.whatsapp.com/send/?phone=559236721600&text&type=phone_number&app_absent=0

Atendimento telefônico

Ligar 156

Atendimento e-mail

nota.monitoramento@manaus.am.gov.br